



LEI N º2.367 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 12 / 2017

Raphael Angelo Barros

Raphael Angelo Barros
Chefe de Divisão Processual
Decreto nº 947/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1665
Data: 20/12/2017 Horário: 11:28
Administrativo- LO 2367/2017

"Altera o art.1º da Lei Municipal n. 2.338/2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 2.338, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, até 30 de junho de 2018 ou posse dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gurupi – Educação oriundo do edital n. 004/2017, conforme quadro abaixo: (NR)

CARGOS	QUANT.	CARGA HORÁRIA
Professor Normalista Nível I	Até 150(cento e cinquenta)	40 horas
Professor Graduado Nível I	Até 146(cento e quarenta e seis)	40 horas

Parágrafo único: após a convocação dos aprovados para posse nos termos do Edital nº 004/2017, o Poder Executivo convocará os candidatos classificados para preenchimento das vagas não preenchidas até vencido o prazo legal de validade do concurso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 19 / 12 / 2017
Assinatura
Cármilo Parente Neto
Coordenador de Protocolo